



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**ADITIVO CONTRATUAL Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126.0.01/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126.0.01/2022.**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO**  
**INDIRETA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB E A EMPRESA ANDRE**  
**SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM**  
**PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM**  
**DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, parte já qualificada como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI**, parte já qualificada na condição de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em **regime de execução indireta por empreitada por preço global**, conforme Processo de Licitação nº 126/2021 – Tomada de Preços nº 0.2.007/2021, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescida ao contrato Nº 126.0.01/2022, a alteração da Cláusula Sétima, que passa a vigorar nos termos da nova redação a seguir:

**“DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo de execução e conclusão da Obra, descrita na Cláusula Primeira do presente contrato, será de 06 (seis) meses, contado em dias consecutivos a partir do dia da expedição de Ordem de Início dos Serviços pelo Prefeito do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Décima Sexta, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A execução do contrato será por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, por se tratar serviço de engenharia por preço certo de unidades determinadas, nos termos da planilha e projeto básico constante no edital”;

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, revogando-se as disposições em contrário, e por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste aditivo contratual, assinam o presente instrumento,



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Monteiro - PB, 12 de Abril de 2022

  
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
PELA CONTRATANTE

  
ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kezia Maria Cavalcante Mouto

NOME:

CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Amorim Santos

NOME:

CPF: 079.772.574-16.